

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017***

ATA

--- No dia trinta de janeiro do ano de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua segunda Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dr. Carlos Manuel da Silva Páscoa; Dr. Jorge Manuel Simões Mendes; Dr. António José Martinho dos Santos Mota; Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia; Dra. Márcia Cristina Lopes Travassos e a Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/710 - Carlos Alberto dos Santos

Ponto 4. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2017/26 - Maria Isabel Soares Coelho

Ponto 5. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2017/36 - Maria Adelaide Simões Rodrigues

Ponto 6. Pedido de Licenciamento para Construção de Moradia, Anexos e Muro
. Ana Rita Bento Silva
- Caducidade da Licença do Processo 01/2013/18
- Renovação da Licença do Processo 01/2016/82-A

Ponto 7. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2017**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 1.ª/1.ª -

Ponto 8. Apreciação de Propostas de Ata

- 8.1. - 31.10.2016
- 8.2. - 14.11.2016
- 8.3. - 28.11.2016
- 8.4. - 12.12.2016

Ponto 9. **EDUCAÇÃO** – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017***

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
 - . Centro Escolar da Freguesia de Degracias e Pombalinho
 - Reparação das Instalações Eletromecânicas (AVAC)
 - . Adjudicação
- Ponto 10. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
 - Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure
 - . Visita de Estudo a França
 - Ano Letivo 2016/2017
- Ponto 11. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
 - Acordo entre Parceiros no Âmbito do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
- Ponto 12. **EDUCAÇÃO**
- . TRANSPORTES ESCOLARES
 - Acordo com a Rodoviária Beira Litoral, S.A.
- Ponto 13. **AÇÃO SOCIAL** – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- . HABITAÇÃO SOCIAL//APOIO AO ARRENDAMENTO
 - N.º PROCESSO: 19/2017 - APA
 - N.º PROCESSO: 20/2017 - APA
- Ponto 14. **AÇÃO SOCIAL** – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- Projeto “Movimento por um Sorriso”- 2017
- Ponto 15. **AÇÃO SOCIAL** – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- Programa de Tele-Assistência a Idosos
- Ponto 16. **AÇÃO SOCIAL** – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- CPCJ de Soure
 - . Apoio ao Funcionamento
 - Emergência Social
- Ponto 17. **SAÚDE** – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
 - . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
 - Erros e Omissões

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017***

Ponto 18. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem de Distribuição entre o Reservatório das Cotas e as Malhadas
- Adjudicação

Ponto 19. APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Plataforma Logística Rodoferroviária de Alfarelos/Granja do Ulmeiro - Melhoria de Acesso no Entroncamento com a EN 347
- Acordo de Gestão com a IP, S.A.
- . Proposta de Alteração

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO /REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- . Construção de um Muro de Suporte na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Soure
- Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 21. REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS

- Proposta de Adesão

Ponto 22. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- . IP - Iluminação Pública
- . BT - Baixa Tensão
- Extinção das Tarifas Reguladoras de Venda de Eletricidade a Clientes Finais
- . Alteração da Adjudicação da Câmara Municipal de 28.11.2016

Ponto 23. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

- . Licença Especial de Ruído
- Local: Rua da Estação, Granja do Ulmeiro/Junto à Estação de Alfarelos

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “começava por explicar o porquê desta reunião começar hora e meia mais tarde, prendeu-se com um convite que tive para estar presente, em representação do Município, nas cerimónias da Visita de Estado do Senhor Presidente da Grécia, Prokópis Pavlóoulos a Coimbra. Dar nota que, além de eu próprio, esteve presente a Administradora da Frutorra-Pimenta e o Administrador da Comital, como sendo duas empresas de referência no Distrito, portanto, o Concelho de Soure esteve representado por estas três entidades.

Dar-vos conhecimento de que, a semana passada, participei com uma delegação da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra numa visita a Madrid. Visitámos o

2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de janeiro de 2017

Concelho de Alcobendas, nos arredores de Madrid, uma visita oficial a esse Município para tomarmos nota de boas práticas, com aquilo que se pretende que seja a certificação de qualidade na área da Administração Pública. Este Município Espanhol recebeu um Galardão Internacional, que não se restringia às Autarquias Locais ou a Municípios, mas a entidades onde competem também empresas, pelos serviços de qualidade e pela certificação da qualidade que têm.

Nós, já este Mandato, iniciámos um processo de formação tendente à certificação com as chefias, fizemo-lo ainda no âmbito co-patrocinado pelo Fundo Social Europeu, aguardamos também financiamento que se encontra disponível no âmbito do atual Portugal 2020 para continuar o projeto e poder dar certificação de qualidade, pelo menos, a alguns serviços que o Município presta.

Dar nota que também a semana passada se procedeu a mais uma reunião da Associação de Caminhos de Fátima, que é uma Associação constituída por catorze Municípios, onde se discutem ainda algumas questões que têm a ver com a constituição e funcionamento da própria Associação, o seu orçamento e as suas ações que serão financiadas em termos físicos, em termos materiais, para este projeto. As coisas vão ter que andar mais depressa e, a seu tempo, irei propor ao Executivo um conjunto de ações de âmbito local, da nossa inteira responsabilidade, nomeadamente no domínio da sinalética e do arranjo de alguns caminhos para podermos ter uma oferta aos peregrinos mais célere do que aquela que nos pode vir a ser proposta pela própria Associação de Caminhos de Fátima.

Também a semana passada tive uma reunião, que acho que é de relevo dar conhecimento ao Executivo, independentemente de algum processo em consequência, com o Grupo Lusiaves que veio comunicar que adquiriu uma grande propriedade no Concelho de Soure, designadamente na Quinta de Santa Cruz, na Freguesia de Samuel, onde pretende ver alterado o PDM para instalar equipamentos. Manifestei, de acordo com aquilo que tem sido as preocupações deste Executivo em termos de sustentabilidade do Concelho e em termos de política de desenvolvimento do território, não estarmos muito disponíveis, à semelhança do que temos estado com outras áreas de utilização do território, para fazermos grandes alterações ao uso do solo. Portanto, obviamente que eles têm mecanismos administrativos para fazer chegar as suas intenções ao Executivo e, a seu tempo, se o fizerem, será dado o devido estudo.

Participei também numa ação com a APPACDM de Soure sobre Patologia Dual onde assinei um Protocolo com a promessa de cedência de instalações, se o projeto que está em marcha vier a ser desenvolvido pela APPACDM de Soure em parceria com a Associação Portuguesa de Patologia Dual. O processo também está em estudo no

**2.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

nosso gabinete jurídico, a escolha do melhor sítio e na definição do uso de algum equipamento que possa estar ao dispor. A seu tempo darei nota ao Executivo para que se pronuncie sobre a concretização desse projeto.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de saudar o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure e os seus alunos pela aprovação de quatro projetos da Fundação Ilídio Pinho que financia projetos das Escolas. Tiveram quatro projetos aprovados, um para o Jardim de Infância de Vila Nova de Anços “*Aves no Céu... Crianças em Terra*”, outro para o 3.º Ciclo “*Do Canteiro para o Prato*” e dois para o Ensino Secundário “*Soure: Entre a Serra e o Mar*” e “*Árias: Food TAG*”. A aprovação destes quatro projetos do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure deve ser uma honra para nós.”-----

O Senhor Presidente Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “só dois apontamentos, um de cariz mais relacionado com aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer e outro, naturalmente, de ordem política.

Primeiro, o Senhor Presidente referiu-se, expressamente e bem, em relação à importância dos Caminhos de Fátima e ao desacerto evidente com que este processo tem sido acompanhado pela entidade instituidora com esta designação. Em boa verdade, desde que o Município de Soure pediu para aderir, e fizemo-lo em bom tempo e com a nossa aquiescência, nada se viu sobre este projeto. O Senhor Presidente falou nele e está a dar-me a oportunidade de o questionar exatamente sobre isso. Sendo este um ano importante, já que é o ano da visita do Papa Francisco a Fátima, sinto, porventura, todos nós podemos sentir, que já muito trabalho devia ter sido feito, no sentido de aproveitarmos este manancial de peregrinos a Fátima, para que este projeto fosse uma realidade. Em boa verdade, e salvo melhor opinião, nada se viu, pelo menos até aqui todos nós podemos constatar que, em sede de Câmara Municipal, nada nos foi mostrado sobre este projeto. Naturalmente que a culpa não será do Senhor Presidente, também não sei de quem é que será, agora este projeto são caminhos que não andam, diria que são caminhos parados. Permitia-me só sugerir que, tirando esta oportunidade notável da visita do Papa a Fátima, não estou a ver outra nos próximos tempos que possa garantir um afluxo tão grande de peregrinos a Fátima e, nesse sentido, dá-me a ideia que, mais uma vez, este é um projeto em que não podemos aproveitar da melhor forma aquilo que a ocasião nos proporcionou.

Segundo, tem a ver com uma fotografia do Senhor Presidente, no Campeão das Províncias, numa missa dominical ao lado do Senhor Padre, numa homilia em que o

*2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017*

Senhor Presidente anunciava alguns benefícios que o Município atribuiria a essa igreja. Daí a minha incredibilidade pela fotografia, por ver o Senhor Presidente numa homilia a falar sobre coisas terrenas como é o que é falado aqui nas reuniões de Câmara !!! Mais tarde fui confrontado com a indicação que o Senhor Presidente, em Queitide, também teve um número deste jaez. Permitia-me dar-lhe nota, então , do desconforto com que nós vemos isto. Tem que haver uma postura de sobriedade na maneira como as pessoas desempenham os seus cargos, portanto, a partir do momento em que os Autarcas passam a intervir na homilia, qualquer dia não me espantará se um padre vier aqui aprovar os nossos pontos da Ordem de Trabalhos.”---

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “respondendo ao Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa, não à última questão, porque não confere qualquer verdade aquilo que referiu, portanto, é sinal de humor, a foto é verdadeira, está lá, estive ao lado do Senhor Padre, não participei em homilia nenhuma. Agradeço este momento de humor.

Relativamente à questão sobre os Caminhos de Fátima, trata-se de uma Associação de catorze Municípios, também com o compromisso do Santuário, com o envolvimento do Conselho Nacional de Cultura, das CCDR Norte e CCDR Centro, da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e, de facto, ainda muito pouco se fez. Tem uma direção, tem Corpos Sociais, do qual não fazemos parte, mas também não nos afastamos da responsabilidade. Era objetivo da Associação e promessa vinda ainda do anterior Governo sobre esta matéria, em que houvesse um programa PROVERE e que este assunto fosse tratado como um recurso endógeno para o desenvolvimento económico da região que atravessa. Acontece que o programa PROVERE e as verbas destinadas à aprovação destas medidas não foram ainda lançadas sequer em aviso e, a minha opinião e vontade, é de que Soure participe ativamente neste processo e que possamos desenvolver aqui algumas atividades de ordem física, como seja o melhoramento dos caminhos e a sinalética. Aliás, ainda só não foi aprovado em definitivo a própria sinalética adequada aos Caminhos de Fátima porque, como sabem, cada organização de caminhos tem a sua própria sinalética, isso passa-se com os Caminhos de Santiago, passa-se com a sinalética internacional para o pedestrianismo. Não está aprovada a sinalética para os Caminhos de Fátima, mas, aquela que foi mais ou menos sufragada, com alguma oposição, na última Assembleia Geral, já dá uma indicação que podemos desenvolver esse trabalho, quer a montante dos caminhos, quer a jusante.

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

Ainda neste ponto, dou-vos a conhecer também alguns ofícios, nomeadamente este da ANTRAL, que mostra preocupação em defesa da legalidade e de uma mobilidade nas cidades com respeito pela segurança e qualidade de vida dos cidadãos, pode ser que, um dia, também nos apareça este assunto para nos pronunciarmos.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 10-01-2017 a 30-01-2017

30-01-2017

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 646
Dt. Entrada Req.: 04-11-2016
Processo : 01/2016/4/0
Requerente: Santa casa da Misericórdia de Soure
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Lar, Centro de Dia, Centro
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 10-01-2017
Local Obra: Avenida dos Bombeiros Voluntários
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 608
Dt. Entrada Req.: 19-10-2016
Processo : 01/2016/70/0
Requerente: Isabel Maria Ferreira Cordeiro Luis
Tp. Pedido: Projecto de arquitetura
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 12-01-2017
Local Obra: Lousões
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura
Freguesia: Soure

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017***

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 650
Dt. Entrada Req.: 09-11-2016
Processo : 01/2016/57/0
Requerente: Carlos da Costa Neves
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 17-01-2017
Local Obra: Rua do Juncal - Azenha
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 725
Dt. Entrada Req.: 16-12-2016
Processo : 01/2016/56/0
Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
Tp. Pedido: Projetos de Especialidade
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Garagem
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 25-01-2017
Local Obra: Rua da Estrada Larga
Informação: Deferido o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 741
Dt. Entrada Req.: 27-12-2016
Processo : 01/2016/42/0
Requerente: Investimentos 2234 PTC - Unipessoal, Lda
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Legalização
Tp. Utilização: Armazém
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 25-01-2017
Local Obra: Zona Industrial – Lote 11
Informação: Deferido o pedido de autorização de demolição parcial e o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 699
Dt. Entrada Req.: 05-12-2016
Processo : 01/2016/55/0
Requerente: Fernando Mendes Palricas
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 25-01-2017
Local Obra: Malhadas
Informação: Deferido o pedido de aprovação de arquitetura
Freguesia: Degracias e Pombalinho

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017***

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 644
Dt. Entrada Req.: 04-11-2016
Processo : 01/2016/7/0
Requerente: Manuel Mendes Neves
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Legalização
Tp. Utilização: Arrumos
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 25-01-2017
Local Obra: Carvalheira Baixo
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 565
Dt. Entrada Req.: 23-09-2016
Processo : 01/2016/67/0
Requerente: Translapo-Transportes, Lda
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Garagem
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 25-01-2017
Local Obra: Casal Neras
Informação: Aprovo o projeto de arquitetura nos termos da informação técnica
Freguesia: Figueiró do Campo

Class.: 18
Ano: 2016
Número: 732
Dt. Entrada Req.: 21-12-2016
Processo : 18/2016/710/0
Requerente: Carlos Alberto dos Santos
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 25-01-2017
Local Obra: Tapeus
Informação: Remeta-se para apreciação em reunião de Câmara, de acordo com a informação técnica
Freguesia: Tapeus

Class.: 01
Ano: 2015
Número: 646
Dt. Entrada Req.: 12-11-2015
Processo : 01/2013/18/0
Requerente: Ana Rita Bento Silva
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 25-01-2017
Local Obra: Casal Redinho
Informação: À reunião de Câmara para apreciação da informação da Sra. Chefe de Divisão
Freguesia: Alfarelos

**2.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

Class.: 01
Ano: 2014
Número: 248
Dt. Entrada Req.: 16-05-2014
Processo : 01/2011/5/0
Requerente: Cília Catarina Ribeiro dos Santos
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Legalização
Tp. Utilização: Habitação/Panificação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 25-01-2017
Local Obra: Rua Principal
Informação: deferido nos termos da informação técnica
Freguesia: Pombalinho

Total: 11

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

**Ponto 3. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/710 - Carlos Alberto dos Santos**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo nº 18/2016/710
Carlos Alberto dos Santos
Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para constituição de compropriedade do prédio rústico localizado em zona urbana e zona florestal, inserido em REN e fora da RAN.

A certidão destina-se a instruir escritura de compra e venda.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
10 de janeiro de 2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

**Ponto 4. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2017/26 - Maria Isabel Soares Coelho**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2017/26
Maria Isabel Soares Coelho
Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, através de escritura de doação de avós para netos.

2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de janeiro de 2017

De acordo com a classificação da carta de ordenamento do PDM, o prédio com artigo matricial nº 24026, situa-se em zona agrícola e o prédio com artigo matricial nº 28307, situa-se em zona urbana.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng^a
26 de janeiro de 2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.—————

Ponto 5. Parecer para a Constituição de Compropriedade . Proc. N.º 18/2017/36 - Maria Adelaide Simões Rodrigues

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2017/36
Maria Adelaide Simões Rodrigues
Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade de prédio rústico, através de escritura de doação de pais para filhos.

De acordo com a classificação da carta de ordenamento do PDM, o prédio situa-se em zona urbana.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng^a
26 de janeiro de 2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.—————

Ponto 6. Pedido de Licenciamento para Construção de Moradia, Anexos e Muro . Ana Rita Bento Silva

- Caducidade da Licença do Processo 01/2013/18**
- Renovação da Licença do Processo 01/2016/82-A**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Ana Rita Bento Silva - Pedido de Licenciamento para construção de moradia, anexos e muro
- Caducidade da licença do processo 01/2013/18
- Renovação da licença do processo 01/2016/82-A

O presente pedido de licenciamento refere-se à construção de uma moradia, anexos e muro, que a requerente pretende levar a efeito num prédio localizado, de acordo com a carta de ordenamento do PDM, em zona urbana do Casal do Redinho.

Pelo ofício nº 4913 de 8 de outubro de 2014, a requerente foi notificada do despacho de deferimento do pedido de licenciamento, proferido pelo Sr Presidente da Câmara, em 23 de setembro de 2014.

Nos termos do artigo 76 do DL 555/99, de 16.12, na redação do DL 26/2010, de 30.03, RJUE, dispunha do prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, para requerer a emissão do alvará de licença de construção.

Por despacho de 26 de novembro de 2015, proferido pelo Sr Presidente da Câmara, foi concedida prorrogação de prazo, prevista no artigo 76 do RJUE, para requerer a emissão do alvará de licença de construção.

2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de janeiro de 2017

O prazo terminou no dia 13 de outubro de 2016, sem que tivesse requerido a emissão do referido alvará.

Em 5 de dezembro de 2016, com o registo de entrada nº 705, veio a requerente solicitar renovação da licença ao abrigo do artigo 72 do RJUE, na sua atual redação, DL 136/2014, de 9.9.

O pedido foi inicialmente inserido no processo de obras 01/2013/18, tendo-se concluído após análise do assunto com jurista da CCDRC, que o pedido consubstancia um novo licenciamento, como decorre do nº 1 do artigo 72 do RJUE, ao qual foi atribuído o processo 01/2016/82-A.

Nestes casos, como o objeto do pedido é o mesmo, não há que apresentar qualquer projeto, uma vez que o nº 2 do artigo 72 refere que serão utilizados no novo processo todos os elementos que instruíram o processo anterior.

Antes, contudo, importa referir que o artigo 72 do RJUE, só tem aplicação após se concluir pela caducidade da licença, o que ainda não aconteceu.

A caducidade, na vigência do DL 555/99, de 16.12, na redação do DL 26/2010, (o procedimento é igual na atual redação) não opera de forma automática, carece de ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Atendendo a que a requerente solicitou renovação da licença, podemos concluir que tem intenção em realizar a obra, e que há urgência na tomada de decisão, podendo-se dispensar a audiência dos interessados, nos termos das alíneas a) e e) do artigo 124 do CPA, DL 4/2015, de 07.01 (o CPA dispõe que a decisão final deve indicar as razões da não realização da audiência, nº 2 do artº 124).

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara delibere:

- 1 - **Declarar a caducidade da licença de construção a que se refere o processo de obras particulares 01/2013/18**, nos termos do nº 2 do artigo 71 do DL 555/99, de 16.12, na redação do DL 26/2010, de 30.03, por não ter sido requerida a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento e da prorrogação que lhe foi concedida;
- 2 - **Dispensar a realização da audiência dos interessados nos termos das alíneas a) e e) do artigo 124 do CPA, DL 4/2015, de 07.01;**
- 3 - **Aprovar a renovação da licença a que se refere o processo de obras particulares 01/2016/82-A**, para construção de uma moradia, anexos e muro, nos termos e condições da informação técnica de 05 de setembro de 2014, inserida no processo 01/2013/18.

Atendendo a que não existe qualquer alteração ao projeto, na aprovação da renovação da licença deverão ser impostos os mesmos condicionalismos.

Maria José de O. Carvalho – Eng^a
12 de janeiro de 2017

Anexos: I - Requerimento nº 426 – proc. 18/2013
II - Requerimento nº 705 – proc. 82-A/2016
III – Inf. Técnica com os condicionalismos de aprovação, proc.18/2013

Deliberado, por unanimidade, declarar a Caducidade da Licença de Construção do Processo de Obras Particulares 01/2013/18, dispensar a realização da audiência dos interessados nos termos das alíneas a) e e) do artigo 124 do CPA, DL 4/2015, de 07.01 e aprovar a renovação da Licença do Processo 01/2016/82-A, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 7. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2017
. Apreciação de Propostas de Alteração - 1.ª/1.ª -**

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017***

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM-, aprovar as Propostas de Alteração - 1.ª/1.ª.-----

Ponto 8. Apreciação de Propostas de Ata

8.1. - 31.10.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

O Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Simões Mendes não participou na votação.-----

8.2. - 14.11.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

As Senhoras Vereadoras Dra. Nádía Filipa Madeira Gouveia e Dra. Márcia Travassos não participaram na votação.-----

8.3. - 28.11.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

As Senhoras Vereadoras Dra. Nádía Filipa Madeira Gouveia, Dra. Márcia Travassos e Dra. Manuela Lucas de Oliveira Santos não participaram na votação.-----

8.4. - 12.12.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 9. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Centro Escolar da Freguesia de Degraças e Pombalinho
 - Reparação das Instalações Eletromecânicas (AVAC)
 - . Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

- Assunto: EDUCAÇÃO – Educação Pré-Escolar**
- Conservação/Reparação de Centros Escolares
 - Centro Escolar da Freguesia de Degraças e Pombalinho
 - Reparação das Instalações Eletromecânicas (AVAC)
 - . Adjudicação

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 27.12.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

Empresa	Valor
Kingman – Manutenção Global, Lda.	6.393,00 €

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Conclusão

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. **A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;**
2. **A adjudicação do presente serviço à empresa “Kingman – Manutenção Global, Lda.”;**
3. **Autorização para a realização da despesa no valor de 6.393,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)

26.01.2017

Foi tomado conhecimento. _____

Ponto 10. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS

- Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure

. Visita de Estudo a França

- Ano Letivo 2016/2017

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação/ Ensino Básico e Secundário

. Projetos Escolares/ Outros Apoios

- Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure

. Visita de estudo a França

- Ano letivo 2016/ 2017

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

À semelhança de anos anteriores, o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure integra no seu Plano de Atividades uma Visita de Estudo a França (Paris e Poitiers), a decorrer entre os dias 29 de março e 04 de abril de 2017 e que contempla alunos dos 8º e 9º anos de escolaridade.

2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de janeiro de 2017

Esta atividade pretende proporcionar aos **54** alunos envolvidos um contato direto com a língua, cultura e civilização francesas, assim como desenvolver a competência linguística e comunicativa no âmbito da língua francesa, promovendo assim a participação num projeto enriquecedor ao nível cultural, didático e lúdico.

Destes **54** (cinquenta e quatro) alunos, beneficiam, ao nível dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar (ASE):

- **2** (dois) do Escalão A;
- **7** (sete) do Escalão B;
- **45** (quarenta e cinco) não beneficiam de qualquer apoio.

A Câmara Municipal tem vindo a apoiar este tipo de viagens dinamizadas pelos Estabelecimentos de Ensino do Concelho. Assim sendo, após análise das despesas previstas e numa perspetiva de ajudar o esforço financeiro das Famílias, sobretudo das que apresentam mais dificuldades socioeconómicas, sugere-se que, no âmbito do Apoio a Projetos Escolares, área da Educação, previsto no Plano e Orçamento 2017, a Câmara Municipal autorize a atribuição dos seguintes apoios:

- **241,5€** por aluno, abrangido pelo **Escalão A** da ASE, valor correspondente a **50%** do custo da viagem prevista por aluno (483€), no montante de **483€** (241,5€ X 2 alunos);
- **120,75€ por aluno**, abrangido pelo **Escalão B** da ASE, valor correspondente a **25%** do custo da viagem prevista por aluno (483€), no montante de **845,25€** (120,75€ X 7 alunos);
- **48,3€** por aluno, não abrangido por qualquer apoio no âmbito da ASE, valor correspondente a **10%** do custo da viagem previsto por aluno (483€), no montante de **2173,50€** (48,3€ X 45 alunos).

Este tipo de visita têm-se realizado numa ótica bianual, sendo, na prática, facultada uma oportunidade por aluno para ter contato com uma língua e culturas estrangeiras.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
23-01-2017

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “esta proposta tem a ver com o apoio que a Câmara Municipal de Soure tem vindo a atribuir a este tipo de viagens dinamizadas pelos Estabelecimentos de Ensino do Concelho...fizemo-lo, nomeadamente em 2015, ao Instituto Pedro Hispano, quando aprovámos por unanimidade um apoio a 26 alunos para a mesma visita de estudo. Numa perspetiva de apoiar as Famílias, sobretudo as que apresentam maiores dificuldades socioeconómicas, propõe-se utilizar percentagens que beneficiem quem menos pode, pois quem mais pode mais deve pagar... Assim, à semelhança de anos anteriores utilizou-se o mesmo critério, quem tem o escalão A da Ação Social Escolar pagará 50% da viagem, ou seja, será apoiado nos outros 50%; quem tem o escalão B será apoiado em 25% e quem não tem qualquer escalão, a Câmara Municipal suportará 10%. Este apoio está previsto no âmbito do Apoio a Projetos Escolares, no Plano e Orçamento aprovado para 2017.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes apoios:

- **241,5€** por aluno, abrangido pelo escalão A da ASE, valor correspondente a 50% do custo da viagem prevista por aluno (483€), no montante de **483€** (241,05 x 2 alunos);-----

**2.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

- 120,75€ por aluno, abrangido pelo escalão B da ASE, valor correspondente a 25% do custo da viagem prevista por aluno (483€), no montante de 845,25€ (120,75 x 7 alunos);-----

- 48,3€ por aluno, não abrangido por qualquer apoio no âmbito da ASE, valor correspondente a 10% do custo da viagem prevista por aluno (483€), no montante de 2.173,50€ (48,3 x 45 alunos), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Presidente da Câmara não participou na votação.-----

Ponto 11. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS

- **Acordo entre Parceiros no Âmbito do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação/ Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário

- Projetos Escolares/ Outros Apoios

- ACORDO ENTRE PARCEIROS NO ÂMBITO DO PLANO INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESO ESCOLAR DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Conselho Intermunicipal da CIM – Região de Coimbra deliberou, na sua reunião de 05.01.2017, aprovou uma minuta de Acordo de Parceiros, tendo em vista a apresentação de uma candidatura, na sequência do Aviso n.º CENTRO-66-2016-15, ao Programa Operacional da Região Centro, no âmbito da Tipologia denominada “Medidas Educativas orientadas para a promoção da inclusão, do sucesso educativo e para a prevenção do abandono escolar”, integrante da Prioridade de Investimento 10.i do Domínio Capital Humano.

São entidades beneficiárias as Comunidades Intermunicipais (CIM) e os Municípios que as integrem, sendo que estes últimos apenas poderão apresentar candidaturas enquanto entidade parceira das CIM, exigindo-se como obrigatório, para que as candidaturas sejam desenvolvidas em parceria, o designado “Acordo entre Parceiros no âmbito do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da CIM Região Coimbra”.

O presente Acordo tem por finalidade assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura, apresentada ao convite sob o Aviso n.º CENTRO-66-2016-15, no âmbito da Prioridade de Investimento 10.i e tipologia de operação “Iniciativas integradas e inovadoras de combate ao insucesso escolar”, que tem por objetivo aumentar as intervenções que de forma integrada e articulada favoreçam as condições para o reforço da igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos, e o reforço da qualidade e eficiência do sistema de educação.

É competente para aprovar a minuta de Acordo, a Câmara Municipal.

Face ao atrás exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal aprecie e aprove a Minuta do Acordo entre parceiros no âmbito da Implementação do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

À consideração superior,

A Coordenadora dos Serviços Educativos

(Sofia Valente, Dra.)

16-01-2017

*2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017*

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “este Acordo entre parceiros vem para ratificação, visto que a Candidatura acaba hoje, portanto, havia necessidade de afirmarmos um Protocolo entre todos os Municípios para a Implementação do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia está a acompanhar o nosso projeto. Em termos de divisão quantitativa financeira, porventura, desejaríamos usufruir de uma maior fatia, mas, o facto é que, segundo regras pré-estabelecidas, serão financiados projetos com maior incidência nos Municípios onde o insucesso escolar tem maior incidência. Por um lado, felizmente, não se aplica tanto a nós, mas, mesmo assim, ainda entre ações que serão da responsabilidade do Município e ações que serão da responsabilidade do Agrupamento de Escolas e ações que são da responsabilidade direta da própria CIM mas com ação do Município, com este Acordo, contámos apresentar uma candidatura que implicará um investimento para dois anos ainda com algumas centenas de milhares de euros.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “este projeto pode realmente ser uma boa medida, mas não percebo em quê? Este projeto que, naturalmente, o Concelho de Soure deverá ratificar, é um projeto que nos é apresentado como apelidado de Plano Inovador, o que em boa verdade cria, à partida, uma expectativa que todos nós desejamos que augure depois uma realidade concreta. Permita-me então que lhe pergunte, este Plano é inovador em quê?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “este Plano é sempre inovador porque é a primeira vez que está a ser implementado com esta amplitude e com esta capacidade de investimento. Pela primeira vez os Municípios são convidados por iniciativa própria, porque direcionaram no seu Plano Estratégico da Região de Coimbra, para a área da Educação, uma fatia relevante dos Fundos Comunitários inscritos na estratégia do Portugal 2020 sobre o financiamento do Fundo Social Europeu. Pela primeira vez é dada a possibilidade aos Municípios através da sua entidade Intermunicipal, aos Agrupamentos de Escolas em representação do Ministério da Educação, de gerir para o seu território um conjunto de recursos financeiros que visam ações em concreto de combate ao insucesso escolar na comunidade. Estas ações abrangem os alunos que serão um dos públicos alvos. O público alvo estratégico serão os seus formadores, os seus cuidadores, os seus orientadores, os professores e outros técnicos da área da Educação, os dirigentes dos estabelecimentos escolares e também os pais e a comunidade, é aí que ele é inovador,

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017***

daí que a intervenção do Município possa ter, pela primeira vez, uma presença importante a gerir também projetos, no caso uma aposta reforçada na Educação que, mesmo assim, de acordo com aquilo que está no nosso Plano de Atividades para 2017, ainda achamos que é insuficiente. Por isso, o projeto que aprovámos em sede de Plano de Atividades tem um projeto que é “Aprender Mais, Aprender Melhor”, onde tentaremos também, à nossa maneira, ir mais longe e dar cobertura onde esta candidatura possa não chegar porque ela se destina, em primeira instância, ao combate ao insucesso escolar. O insucesso escolar avalia-se muito pelas chamadas retenções, não quer dizer que seja só as retenções. Somos um Concelho, felizmente, com poucas retenções em quase todos os ciclos e especialmente no ensino obrigatório, que é o 9.º ano, com as mais baixas taxas de retenção da Região, o que muito nos orgulha. Ainda assim, desejamos que os nossos jovens possam, após a conclusão do 12.º ano ou de outro curso de orientação profissional, atingir patamares de excelência em diversas áreas, quer seja nas áreas académicas ou nas áreas técnico-profissionais. Felizmente que alguns desses resultados se começam a ver, há muitos jovens de Soure a trabalhar fora de Soure, em diversas áreas científicas e académicas de relevo e também de diversas áreas profissionais, dando qualidade àquilo que aprenderam em Soure. Aquilo que é inovador neste projeto, independentemente da fasquia e do nível em que se coloca o processo, é que, pela primeira vez, os Municípios, os Agrupamentos de Escolas e a sociedade vão intervir com meios colocados à disposição, para formar melhor e tentar diminuir as taxas de insucesso escolar.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 12. EDUCAÇÃO

. TRANSPORTES ESCOLARES

- Acordo com a Rodoviária Beira Litoral, S.A.

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “já dei aqui esta informação em PAOD, no início do ano letivo, nós chegámos a um acordo verbal até agora, ainda não se passou a escrito, já temos uma minuta de acordo, mas poderá faltar aqui uma análise mais técnica em termos de contratação pública. Aquilo que proponho é que se retire este ponto da ordem de trabalhos para que os serviços possam ter mais tempo para trazer aqui uma proposta concreta.

Nós somos servidos pela Rodoviária da Beira Litoral, SA com três circuitos que prestam transportes escolares, a saber: o circuito que sai do Alvorde em direção a Soure, sendo o circuito das Freguesias serranas, entra no Concelho de Soure às 6h50m, no lugar de Malhadas; o circuito que vem do Pedrogão do Pranto em direção

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

a Coimbra e que faz praticamente a Freguesia da Vinha da Rainha, Santo Isidro, Camparca, sai às 7h do lugar de Pedrogão do Pranto; o circuito que sai do Concelho de Montemor-o-Velho, Verride, Abrunheira, entrava no Concelho de Soure às 6h50m no lugar de Belide, Freguesia de Samuel. Já em anteriores mandatos me apercebi que o Executivo tentava alterar estes horários com o prestador de serviço, este ano conseguimos, pelo menos, alterar um dos circuitos, que foi o que entra no Concelho de Soure vindo de Montemor-o-Velho, houve um ganho de trinta e cinco minutos e achamos que isso é muito importante para o bem estar das crianças. Aquilo que foi possível negociar com a Rodoviária Beira Litoral, SA é que pretendiam ser ressarcidos de uma indemnização compensatória, porque teriam que inutilizar outros serviços que prestam com o mesmo autocarro e que custaria 50,00 euros por dia mais IVA. Isto é uma possibilidade legal, essa parte foi estudada, existem outros Concelhos, o próprio Estado tem com outras empresas indemnizações compensatórias para outros fins, portanto, isto é possível do ponto de vista legal, daí ter se assumido alterar esta linha. A tentativa é que com as outras duas linhas que continuam com o serviço, se venha, para o próximo ano letivo, também conseguir algumas alterações, ainda que o Município tenha que suportar esses encargos.”-----

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

. HABITAÇÃO SOCIAL//APOIO AO ARRENDAMENTO

- N.º PROCESSO: 19/2017 - APA

- N.º PROCESSO: 20/2017 - APA

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Ação Social – Apoio a Atividades no Âmbito da Ação Social

. Habitação Social // Apoio ao Arrendamento

- N.º Processo: 19/2017 - APA

- N.º Processo: 20/2017 - APA

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelo Gabinete de Ação Social e Saúde.

O valor do Apoio que tem sido atribuído a estas situações excecionais tem tido por base a relação entre o valor da renda e o valor do Rendimento Mensal Bruto do Agregado Familiar, deduzido das despesas, sendo que o valor médio a apoiar, pelo Município, se tem cifrado em sensivelmente 50% do valor da renda.

O Município de Soure não dispõe de um Regulamento que contempla, defina e estabeleça critérios para a atribuição de apoios a famílias em situação de grave carência económica, através de Medidas de Apoio Pontual em situações de emergência social de caráter temporário, justifica-se, ainda assim, que em casos de manifesta fragilidade social, em articulação com outras Entidades, designadamente, Segurança Social, IPSS e restantes Entidades que integram a

2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de janeiro de 2017

Rede Social Concelhia, a Autarquia aprove a concessão de apoios para minorar situações de vulnerabilidade extrema vividas por estas famílias.

Assim, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Saúde, Ação Social e Habitação, conforme o previsto nas alíneas g), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em concretização dessas atribuições, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um Apoio Mensal ao Arrendamento, pelo prazo de 12 meses, correspondente a 50% do valor da renda, aos Agregados Familiares, de acordo com o seguinte quadro:

N.º de Processo	Valor da Renda	Apoio Mensal do Município (50%)
N.º Processo: 19/2017 - APA *	€190,00	€95,00
N.º Processo: 20/2017 - APA *	€170,00	€85,00

* **FICHA DA FAMÍLIA EM ANEXO.**

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
2017.01.25

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Mensal ao Arrendamento, pelo prazo de 12 meses, correspondente a 50% do valor da renda, aos Agregados Familiares, de acordo com o seguinte:

- Proc. n.º 19/2017-APA - Valor da Renda 190,00 euros - Apoio Mensal do Município - 95,00 €
- Proc. n.º 20/2017-APA - Valor da Renda 170,00 euros - Apoio Mensal do Município - 85,00 €, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - Projeto “Movimento por um Sorriso”- 2017

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL
- APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. Projeto “Movimento por um Sorriso” - 2017**

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

O Município de Soure desenvolveu, nos anos de 2015 e 2016, um Projeto designado “**Movimento por um Sorriso**”, que teve como população alvo os Idosos do Concelho de Soure.

Este projeto foi executado pela “**Associação Oportunidades Iguais – Sem Diferenças**”, conforme deliberações do Executivo Municipal de 23 de fevereiro de 2015 e 11 de janeiro de 2016.

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017***

O objetivo deste Projeto visa contribuir para uma melhor integração social e pessoal das pessoas idosas, através de terapias inovadoras e comprovadas cientificamente, criando oportunidades de forma a obter uma melhor qualidade de vida.

As atividades decorreram nas 11 Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), pertencentes à Rede Social Concelhia, sendo que o Projeto incidiu sobre toda a população idosa e/ou deficiente e não apenas os utentes integrados nestas IPSS.

A execução do Projeto, no ano de 2016, está refletida no quadro abaixo:

Instituição	N.º de Participantes									
	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	setembro	outubro	novembro	dezembro
Centro Social de Alfarelos	88	40	38	69	29	34	42	31	38	40
Centro Social de Figueiró do Campo	20	20	19	16		21	19	22	16	17
Fundação M. ^a Luísa Ruas	25	19	28	22	24	20	20	31	11	16
Centro de Ass. Paroquial da Granja do Ulmeiro	19	23	21	18	21	20	7		23	21
Centro Social das Malhadas	12	15	14	11	15	15	16	17	16	14
Ass. Cultural, Recreativa e Social de Samuel	23	18	24	19	18	19	21	22		23
Santa Casa da Misericórdia de Soure	24	47	36	46			34	17	21	16
ADESTA	4	6	5	6	7	7	8	7	8	9
APPACDM de Soure	41	17	11	15	21	27	31	37	27	24
Casa do Povo de Vila Nova de Anços	14	17	18	18		17	13	19	16	10
Ass. Cultural, Desportiva e de Solid. da Freguesia da Vinha da Rainha	31	30	24	49	28	28	24	8	16	43
Total	301	252	238	289	163	208	235	211	192	233
Total Geral	2322									

O Município de Soure tem novamente previsto para o ano 2017, nas suas Grandes Opções do Plano PPI/AMR, a continuidade do Projeto «Movimento por um Sorriso», dados os resultados positivos obtidos nos anos anteriores.

2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de janeiro de 2017

A caracterização do Projeto, a implementar no ano de 2017, pelo período de dez (10) meses, encontra-se desenvolvida no documento em - ANEXO I -.

A “Associação Oportunidades Iguais – Sem Diferenças” apresentou uma **Proposta de Orçamento - ANEXO II** - de €4.374,00, dividido em dez (10) prestações de €437,40, valor igual ao praticado no ano anterior.

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a Vossa Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Ajuste Direto

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, no regime simplificado, uma vez que o valor do serviço – para um período de 10 meses – é de €4.374,00 euros + IVA, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecidos para o recurso a esta figura – cf. art. 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho -.

O encargo está previsto nas Grandes Opções do Plano para o presente ano – Projeto 03 001 2017/93 9, e tem dotação orçamental pela rubrica 02.03.06.02.03.05.

2. Adjudicação

Sugerimos a adjudicação do presente serviço à Entidade “Associação Oportunidades Iguais”, no valor de €4.374,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
23.01.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto e a adjudicação para o Projeto “Movimento por um Sorriso”- 2017, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. _____

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - Programa de Tele-Assistência a Idosos

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL
- APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. Programa de Tele-Assistência a Idosos**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure tem vindo a incrementar um Programa de Tele-Assistência a Idosos, desde o ano de 2012, estando, devido aos resultados obtidos, novamente inscrito nas Grandes Opções do Plano PPI/AMR no Projeto 03 001 2017/98, com dotação orçamental na rubrica 02.03.04.05.01.04.

2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de janeiro de 2017

Este Programa tem como objetivo a operacionalização de um serviço de Tele-Assistência a pessoas em situação de dependência e isolamento, no intuito de contribuir significativamente para a sua proteção, segurança e acompanhamento, com um sistema fixo ou móvel, consoante a necessidade comprovada.

Para serem abrangidos por este serviço, os utilizadores têm de **reunir cumulativamente os seguintes requisitos**:

- Ter 65 anos ou mais;
- Viver sozinho ou com outra pessoa idosa ou dependente;
- Residir no Concelho de Soure;
- Ter um rendimento mensal, per capita do Agregado Familiar, igual ou inferior ao valor do IAS.

Na sequência dos contactos com a Empresa prestadora do fornecimento deste serviço, solicitamos proposta para a manutenção do Programa Tele-Assistência a Idosos, no ano de 2017.

A Empresa HelpPhone – Fornecimento de Serviço de Tele-Assistência Domiciliária, apresentou-nos a seguinte Proposta:

Empresa	Sistema	Mensalidade (por unidade)	Estimativa 2017	
			Unidade	Valor
HelpPhone SA	Fixo	10,95€	10	€1314,00
	Móvel	15,50€ *	10	€2103,90
			20	€3417,90

Nota: aos valores apresentados acresce IVA à taxa de 6%.

* A este valor acresce €24,39 por cada cartão Voz + ativado.

A manutenção deste serviço prestado á população sénior é de enorme relevância social, face aos casos sinalizados pelo Gabinete de Ação Social e Saúde, ao território disperso do Concelho de Soure, bem como ao grau de satisfação dos utilizadores considerado muito bom, justificando-se, assim, não só a manutenção da resposta a 20 idosos (10 no sistema móvel e 10 no sistema fixo), como o seu alargamento em resultado de um levantamento concelhio, em curso.

Esta operação que estamos a realizar junto da população idosa e isolada do Concelho, no âmbito da Rede Social e em parceria com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Juntas de Freguesia e Contrato Local de Desenvolvimento Social de Soure, tem como objetivo a caracterização daquela população alvo e a eventual instalação deste tipo de equipamentos.

O motivo para a opção pelas duas modalidades (sistema móvel e fixo) fundamenta-se na deficiente cobertura da rede móvel na área de residência de alguns utilizadores e na ausência de telefone fixo por parte de outros utilizadores.

Para a contratação do serviço poder-se-á recorrer à modalidade do ajuste direto, no regime simplificado, uma vez que o valor do mesmo, para um período de 12 meses, é de **€3417,90**, inferior ao limite máximo de €5.000,00 estabelecidos para o recurso a esta figura – cfr. art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Face ao atrás exposto, sugerimos que a Câmara Municipal aprove:

A adjudicação através da modalidade de Ajuste Direto, no regime simplificado, pelo período de 12 meses, no ano de 2017, à Empresa HelpPhone SA, do serviço fixo e móvel de Tele-Assistência pelo valor total de **€3417,90**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

À Consideração Superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
2017.01.23

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação através da modalidade de Ajuste Direto, do regime simplificado, pelo período de 12 meses, no ano de 2017, à empresa HelPhone - SA, do serviço fixo e móvel de Tele-Assistência pelo valor total de 3.417,90 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- CPCJ de Soure
. Apoio ao Funcionamento
- Emergência Social

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- CPCJ de Soure
. Apoio ao Funcionamento
- Emergência Social

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A CPCJ de Soure é uma instituição oficial não judiciária com autonomia funcional que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, no concelho de Soure.

Esta intervenção na promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo obedece a um conjunto de princípios orientadores, designadamente, entre outros, **a defesa do interesse superior da criança; a responsabilidade parental**, em que a intervenção deve ser efetuada de modo a que os pais assumam os seus deveres para com a criança; **a prevalência da família**, na promoção dos direitos e na proteção da criança deve ser dada prevalência às medidas que as integrem em família visando uma integração familiar estável.

Na sua reunião realizada em 24 de janeiro de 2017 e na sequência da sinalização e acompanhamento de uma criança, com o número de processo 54/2016 - 201602907, a CPCJ de Soure deliberou, por unanimidade, solicitar um apoio ao Município de Soure visando o empréstimo a este agregado familiar de dois equipamentos essenciais (esquentador e frigorífico) a fim de dotar a sua habitação das condições básicas de habitabilidade adequadas às necessidades, promovendo a saúde, alimentação e bem-estar da criança.

O apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelo município.

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, o apoio financeiro consiste na disponibilização de um fundo maneiço, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto.

Assim, estando em causa uma situação de emergência social envolvendo o interesse superior de uma criança, acompanhada pela CPCJ, torna-se premente dotar esta família das condições básicas de habitabilidade que preservem minimamente os interesses e direitos da criança.

2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de janeiro de 2017

A existência deste apoio financeiro destina-se a fazer face a despesas ocasionais de pequeno montante para capacitar a CPCJ de meios de intervenção que vão ao encontro dos princípios orientadores que conduzem a sua atuação, assim, entendemos que este pedido de apoio vai ao encontro das competências do Município.

Tratando-se de uma situação ocasional e que se prevê temporária, dada a esperada e previsível estabilização sócio-económica deste agregado familiar, que também está em vias de ter um apoio ao arrendamento, em resultado do acompanhamento do Gabinete de Ação Social e Saúde deste Município, entendemos que o eventual empréstimo dos equipamentos solicitados se deverá efetuar até que permaneça a situação de emergência social.

Face ao atrás exposto, solicitamos que:

O Município de Soure ceda a título gratuito, até a família residir na habitação e adquirir estabilidade económica, um frigorífico e um esquentador para a habitação da família da criança supra identificada, no âmbito das suas competências de apoio ao funcionamento da CPCJ, indo ao encontro da deliberação de 24 de janeiro desta instituição.

À Consideração Superior,
A Representante do Município na CPCJ de Soure,
(Cristina Marta, Dra.)
2017.01.25

Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de um frigorífico e de um esquentador, conforme decorre da informação técnica dos serviços._____

Ponto 17. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
 - Erros e Omissões

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

- USF – Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
- Erros e Omissões

No âmbito do procedimento concursal referido em assunto, foram apresentadas no dia 12/01/2017, cinco listas de erros e omissões, que se juntam em anexo à presente informação.

As cinco listas foram enviadas para os projetistas, para análise, tendo as respetivas respostas sido recebidas no dia 18/01/2017.

Em face da análise que nos foi remetida pelos projetistas responsáveis pela elaboração dos projetos de execução de arquitetura e de especialidades, foi por nós condensada essa informação no quadro seguinte:

Interessado	Erro/Omissão/Esclarecimento	Observação/Proposta
Centro Cerro ECCOPS,A.	- Artigo 12.1.2.3.1 – nova quantidade a considerar = 19,50 m3; - Artigo 12.2.2.3.1 – nova quantidade a considerar = 38,00 m3; - Artigo 12.2.3.3.1 – nova quantidade a considerar = 15,50 m3; - Todos os restantes – NÃO CONSIDERADOS.	- Corrigir quantidades validadas pelos projetistas. - Restantes NÃO CONSIDERAR.
SGCOIN SA	- Esclarecimentos do Capítulo 4 (Enchimento e cobertura) – Esclarecimentos 1_, 2_, 3_ e 4_ da projetista; - Artigo 12.2.3.3.1 – nova quantidade a considerar = 15,50 m3; - Artigo 12.2.3.2 – enviado pormenor de execução; - Artigo 17.7.4 – enviado esclarecimento;	- Corrigir quantidade do artigo 12.2.3.3.1; - Enviar pormenor de execução; - Enviar esclarecimentos.

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

	- Artigo 17.11.1.4.2 – enviado esclarecimento; - Artigo 17.11.6.1 – enviado esclarecimento; - Artigo 17.13.1 – enviado esclarecimento; - Artigo 19.9 – enviado esclarecimento; - Todos os restantes – NÃO CONSIDERADOS.	- Restantes NÃO CONSIDERAR.
RAMALPOMBEIRO, CONSTRUÇÕES LDA	- Artigo 9.4 – enviado esclarecimento;	- Enviar esclarecimento.
Renovar- Renovação e manutenção de mobiliário	- NÃO CONSIDERADOS.	- NÃO CONSIDERAR.
ALVAPE CONSTRUÇÃO E OBRAS PUBLICAS,LDA.	- Artigo 12.2.3.3.1 – nova quantidade a considerar = 15,50 m3; - Todos os restantes – NÃO CONSIDERADOS.	- Corrigir quantidade do artigo 12.2.3.3.1; - Restantes NÃO CONSIDERAR.

Nestas condições, propomos:

- i. A aprovação das propostas apresentadas na coluna “Observação/Proposta”, para cada um dos interessados;
- ii. Prorrogar o prazo para a entrega das propostas até ao próximo dia 30/01/2017, 10:00 horas, em cumprimento do n.º 3 do artigo 61.º do CCP.

O Órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara, tendo o Sr. Presidente competências delegadas, conforme documento em anexo.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º
Chefe de D.O.P.M)
2017-01-18

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos nota que este processo da Extensão de Saúde de Granja do Ulmeiro tinha aqui um conjunto de erros e omissões que os concorrentes interessados tentaram dirimir com os serviços, portanto, foi decidido, após informação do Senhor Chefe de Divisão, aceitar e dar os esclarecimentos que aí se encontram. Dar-vos conhecimento destas alterações e que as mesmas já produziram efeitos.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 18. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem de Distribuição entre o Reservatório das Cotas e as Malhadas
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Abastecimento Público/Água, Desenvolvimento Económico
Conservação / reparação da Rede Existente
Substituição de Tubagem de Distribuição entre o Reservatório das Cotas e as Malhadas
Adjudicação

2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de janeiro de 2017

Por despacho de 03.11.2016, ratificado em reunião de Câmara de 14.11.2016, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

Empresa	Valor	Prazo
Segmento provável – Serviços e Manutenção, Lda	37.839,00 €	30 Dias
Lusosicó - Construções, S.A.	41.774,00 €	30 Dias

Analizadas as propostas e elaborado o relatório final, em anexo, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Lusosicó – Construções, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Lusosicó - Construções, S.A.**;
2. **Aprovação da minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **41.774,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
11.01.2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de aprovarmos a adjudicação deste procedimento à empresa Lusosicó - Construções, SA, que não é a empresa que apresentou o preço mais baixo, pelas razões invocadas no Relatório Final do Júri que está presente. Portanto, no n.º 3 do Relatório Final é dito: *“propostas de exclusão, conforme n.º 2 do art. n.º 146 do CCP, analisados os documentos das propostas, propõe-se a exclusão da apresentada pelo concorrente Segmento Provável – Serviços e Manutenção, Lda, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, em virtude da proposta não estar instruída com todos os documentos exigidos no artigo 57.º, nomeadamente um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos.”*-----

~~Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.~~-----

Ponto 19. APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017***

- . Plataforma Logística Rodoferroviária de Alfarelos/Granja do Ulmeiro -
Melhoria de Acesso no Entroncamento com a EN 347
- Acordo de Gestão com a IP, S.A.
. Proposta de Alteração**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: APOIO Á ATIVIDADE ECONÓMICA

**Plataforma Logística Rodoferroviária de Alfarelos / Granja do Ulmeiro – Melhoria de Acesso no
Entroncamento com a EN 347
- Acordo de Gestão com a IP, S.A.
. Proposta de Alteração**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Câmara Municipal aprovou, na reunião de 30.10.2016, uma Minuta de Acordo de Gestão com a IP, S.A., tendo como finalidade o estabelecimento dos termos e condições para efeitos de execução do terminal Ferroviário de Alfarelos, designadamente através do alargamento da EN 347, entre os kms 19,080 e 19,140, bem como com a melhoria das condições de trânsito no local.

No passado dia 10 de janeiro de 2017, a IP, S.A. veio sugerir algumas alterações à Minuta do Acordo de Gestão, que no seu conteúdo não alteram o objeto, as obrigações e vinculações acordadas entre as partes, tratando-se, apenas, de uma reformulação ao articulado.

Assim, do ponto de vista jurídico não existe nenhuma alteração substancial à Minuta do Acordo, contudo, e dado que a mesma já foi aprovada em reunião do Executivo Municipal, deverá esta proposta de alteração ser apreciada por aquele órgão para aprovação.

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

O Executivo Municipal aprecie a proposta de alteração à Minuta do Acordo de Gestão com a IP, S.A. (**aprovada em reunião de 30.10.2016**).

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
16-01-2017

e

**Assunto: Parque Logístico de Alfarelos - Melhoria de Acesso no Entroncamento com a EN 347
- Acordo de Gestão com a IP, S.A.
. Nova Proposta**

Em reunião do executivo de 30.10.2016, por unanimidade, foi aprovada uma proposta de acordo apresentada pelas infraestruturas de Portugal, S. A., Gestão Regional de Viseu e Coimbra, conforme documentação em anexo - ANEXO I.

Em 10.01.2017, recebemos, via correio eletrónico, uma comunicação dos mesmos serviços da IP, S.A., informando que o Departamento de Assuntos Jurídicos daquela entidade introduziu algumas alterações ao acordo então aprovado e juntando uma nova proposta de minuta de acordo, cópias, cópias em anexo - ANEXO II.

Analisadas as alterações introduzidas, entendemos, salvo melhor opinião, não haver razões para a sua não aprovação, no entanto, sugere-se que o mesmo seja analisado pelos nossos serviços jurídicos.

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

À consideração superior.
(Chefe Divisão O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º)
2017.01.11

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da Minuta do Acordo de Gestão com a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A., conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO /REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
 . Construção de um Muro de Suporte na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Soure
 - Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
Construção de um Muro de Suporte na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Soure
Escolha do Procedimento Prévio

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de **4.962,74 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2017/227 2**.

2. Processo

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. Consultar as Seguintes Entidades

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art.º 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Construtora Guardado & Oliveira, Ldª**

4. Júri

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017***

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.01.2017

e

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Conservação/Reparação da Rede Existente em Em Zonas Urbanas
Construção de um Muro de Suporte na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Soure
Escolha do Procedimento Prévio**

De acordo com indicações superiores e no seguimento de algumas derrocadas de terras do taludo adjacente à APPACDM, foi solicitado um levantamento da situação atual da zona a interencionar no local supracitado.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de 4.962,74 + IVA.

Deste modo, propõe-se:

1. A construção de um muro de suporte de terras em blocos de cimento.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite à seguinte empresa:

1. Construtora Guardado e Oliveira, Lda.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.)
10.01.2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da aprovação da abertura de um procedimento para uma obra simples, mas é necessária fazê-la rapidamente, tendo em conta a consolidação de um Talude na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Soure. O confinante do lado nascente, a APPACDM de Soure, precisa de realizar obras e as pedras estão sempre a cair no seu estabelecimento, portanto, proponho, para uma obra com este valor, para um pequeno muro, consulta a uma só empresa.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “votaremos favoravelmente este ponto, tendo em linha de conta a explicitação que o Senhor Presidente deu sobre a urgência da obra a ser feita, o local onde a mesma é feita, a intenção com que ela é feita, doutra forma não votaríamos, já que apenas uma candidatura aparece em sede de discussão de reunião da câmara municipal, ao contrário daquilo que, inúmeras vezes, fui referindo que era conveniente, pertinente, exigível que, para cada obra, fossem consultadas, no mínimo, três empresas.”-----

2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de janeiro de 2017

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM-, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 21. REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS - Proposta de Adesão

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROPOSTA DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS

A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis é uma associação de municípios que tem como missão apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento do projeto Cidades Saudáveis nos municípios que pretendam assumir a promoção da saúde como uma prioridade da agenda das decisões políticas.

Constituída formalmente em 10 de outubro de 1997, a Rede desenvolve a sua intervenção tendo por base as seguintes linhas orientadoras:

- 1) Apoiar e promover a definição de estratégias locais suscetíveis de favorecer a obtenção de ganhos em saúde;
- 2) Promover e intensificar a cooperação e a comunicação entre os municípios que integram a Rede e entre as restantes redes nacionais participantes no projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde (OMS);

A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis desenvolve uma metodologia estratégica de intervenção baseada nos princípios essenciais do projeto Cidades Saudáveis, que são a equidade, a sustentabilidade, a cooperação intersectorial e a solidariedade;

Em termos estruturais, no que diz respeito à Europa, o projeto Cidades Saudáveis consubstancia-se na Rede Europeia de Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde (OMS) e na Rede das Redes Nacionais de Cidades Saudáveis.

A Rede Europeia de Cidades Saudáveis é constituída por cidades de vários países da região europeia, nomeadas após um processo de candidatura que envolve a resposta a um conjunto de critérios de designação e de elegibilidade definidos pela OMS.

Neste sentido, e considerando que as áreas de ação prioritárias da Rede Portuguesa de Municípios assentam no Investimento em ambientes promotores de apoio e cuidados que promovem a inclusão social e a literacia em saúde dos cidadãos, preocupando-se em dar resposta às suas necessidades e expectativas;

Que procuram ainda apoiar o desenvolvimento de serviços sociais e de saúde de resposta rápida, para além de políticas que dão ênfase à participação e empoderamento das suas crianças e idosos/as;

Considerando também que a promoção de uma vida saudável, através do aumento das condições e oportunidades que apoiam estilos de vida saudáveis, atuando sobre políticas promotoras de ambientes sem fumo e planos de prevenção do consumo de álcool e de drogas, o fortalecimento dos sistemas de saúde locais e as redes de parceria na prevenção de doenças não transmissíveis, a promoção de atividade física e alimentação saudável, o desenvolvimento de espaços e ambientes saudáveis;

E que a promoção de ambientes saudáveis e design, integrando considerações sobre a saúde nos processos, programas e projetos de planeamento urbano saudável, apoiando e promovendo a saúde, o bem-estar, a segurança, a interação social, a mobilidade e acessibilidade de todos os cidadãos;

Além de toda esta explanação, deve acrescentar-se que as implicações e o impacto para a saúde pública das alterações climáticas serão fator prioritário.

2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de janeiro de 2017

Cientes de que o Município de Soure tem desenvolvido Projetos, Ações e Planos de Prevenção a nível da Saúde, Educação, Desporto e Lazer, utilizando para tal os seus recursos naturais e as infraestruturas desportivas existentes no concelho – tendo como objetivo máximo a adoção de estilos de vida saudáveis.

Neste sentido, deve continuar a contribuir de forma decisiva para o bem-estar da sua comunidade, deve, pois, continuar a apostar em espaços dinâmicos de qualidade de vida e de lazer dos seus munícipes, reutilizando os respetivos recursos naturais, bem como os equipamentos desportivos - dinamizando práticas saudáveis e criando novos hábitos/hobbies para todas as faixas etárias da população.

Este conceito tem implicado, necessariamente, a adoção de um modelo de governação assente numa visão estratégica partilhada e comprometida com o desenvolvimento sustentado que garanta a participação dos cidadãos e dos agentes sociais (escolas, IPSS, clubes e outras coletividades), o qual deve ter continuidade e se possível de forma mais coesa.

No que concerne aos requisitos de candidatura a esta Rede, estes consistem em:

1. Enviar um ofício de intenção de adesão, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração;
2. Compromisso político explícito, ao mais alto nível, para com os princípios e estratégias do Projeto Cidades Saudáveis;
3. Assinatura de uma Declaração de Compromisso com a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis;
4. Desenvolver o Projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde, no território municipal;
5. Elaborar o Perfil de Saúde e o Plano de Desenvolvimento de Saúde, nos três anos subsequentes à adesão a esta associação de municípios;
6. Investir no trabalho em rede e na cooperação, formal e informal.

Para além destes requisitos, os municípios membros da Rede comprometem-se ao pagamento de uma contribuição financeira anual calculada em 0,010% da participação dos municípios nos impostos do estado do ano corrente. No caso do Município de Soure, esta quota seria de 729, 94 euros (valor que só será pago em 2018, caso a candidatura seja aceite).

Convicta de que a saúde e a qualidade de vida caminham paralelamente, e com o objetivo de proporcionar aos Municípios projetos que, indubitavelmente, defendam e promovam o seu bem-estar, proponho que, salvo melhor opinião, o Município de Soure adira à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.

A Técnica Superior em Mobilidade,

(Susana Morim, Dr.ª)

25.01.2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós temos condições para fazer parte desta Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, temos atividades que se inserem dentro daquilo que a Organização Mundial de Saúde preconiza para a população, nomeadamente na área do desporto, na área das atividades ao ar livre, na área da educação para uma boa alimentação, onde começámos com o projeto da fruta escolar, do lanche saudável, movimento com um sorriso para a população idosa e outro tipo de iniciativas. A proposta é que façamos a candidatura de adesão a esta rede, não tem custos em 2017, portanto, os custos, se for

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017***

aceite a nossa candidatura, será apenas em 2018 e é na grandeza dos 729,94 euros de quota.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “esta Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis tem um epíteto interessante, mas, em boa verdade, pela leitura do documento, que é um documento basilar daquilo que é a filosofia do próprio projeto, confesso que não consigo descortinar que importância objetiva tem integrarmos esta rede para o nosso Concelho. Vamos gastar 800,00 euros por ano para pertencer a uma rede que, em boa verdade, traz um conjunto de pressupostos de natureza filosófica, mas que, em termos práticos, a Câmara Municipal de Soure certamente produziria estas ou melhores iniciativas, no âmbito dos aspetos saudáveis da população sem ter que integrar esta rede, mas posso estar equivocado. Em termos práticos, dê-me um exemplo concreto em que é bom para o Concelho de Soure integrar uma rede desta natureza.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o ser concreto aqui é primordial, ao fazermos parte de qualquer organização, nós assumimos compromissos inseridos em determinado tipo de programa, inseridos em determinado tipo de filosofia. A Rede de Municípios Saudáveis é um compromisso entre esses Municípios para seguirem orientações da OMS – Organização Mundial de Saúde num conjunto de investimentos de interação na saúde que visa essencialmente atingir patamares de qualidade nas ofertas e nos seus procedimentos. O tipo de investimento que é preciso fazer aqui é sempre um investimento muito mais imaterial, ou seja, nas competências dos técnicos da Câmara, nas competências dos agentes do Município que desenvolvem um conjunto de ações, adquirirão um conjunto de competências, adquirirão um conjunto de experiências em conjunto com outros princípios que os levam a atingir um patamar na execução da qualidade, na execução das suas ações. Os nossos funcionários e os nossos técnicos, quer individualmente, quer no seu conjunto, deve-lhes ser dada possibilidade, e ao Município enquanto organização também, de poderem estar em processo de transmissão de saber. Quando fazemos parte de uma rede que tem um conjunto de princípios que estudam um conjunto de critérios, de ações e de estratégias, é uma forma de estarmos por dentro do saber, daí que achar que é importante estarmos nesta e noutras redes. Fecharmos as fronteiras do Concelho de Soure e os nossos técnicos e as nossas organizações apenas falarem para o interior do Concelho, não nos vai dar um patamar de desenvolvimento, de certeza absoluta que não é aquele que nenhum dos Senhores Vereadores deseja para o Concelho. Basicamente começa-se por fazer parte, por estar presente, por aprender, por adquirir conhecimento, por adquirir saber.”-----

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Adesão à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. _____

Ponto 22. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

. IP - Iluminação Pública

. BT - Baixa Tensão

- Extinção das Tarifas Reguladoras de Venda de Eletricidade a Clientes Finais

. Alteração da Adjudicação da Câmara Municipal de 28.11.2016

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- IP – Iluminação Pública

- BT – Baixa Tensão

Extinção das Tarifas Reguladas de Venda de Electricidade a Clientes Finais

▪ Alteração da Adjudicação da Câmara Municipal de 28.11.2016

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 31.10.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Na Reunião de 28.11.2016 a Câmara Municipal adjudicou este serviço às seguintes entidades:

Lote	Serviço	Montante	Entidade Adjudicante
1.1	Baixa Tensão Normal (BTN)	340.352,46 €	HEN – Serviços Energéticos, Lda.
1.2	Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP)	477.485,48 €	HEN – Serviços Energéticos, Lda.
2	Baixa Tensão Especial (BTE)	196.653,47 €	Endesa Energia, SA
3	Média Tensão (MT)	30.580,69 €	HEN – Serviços Energéticos, Lda.

Na sequência da comunicação de adjudicação, de 05/12/2016, a entidade “HEN – Serviços Energéticos, Lda” enviou os documentos de habilitação, bem como cópia da caução - garantia bancária com a referência n.º GAR/16301963, da instituição bancária BPI (anexo I) -, sendo que o seu original nunca deu entrada nos Serviços da Câmara Municipal. Posteriormente, em 17/01/2017, enviou-nos um ofício (anexo II), informando a sua “intenção de renúncia do contrato sendo que não” estariam “disponíveis para a assinatura do mesmo”.

Desta forma, os serviços solicitaram, diretamente ao BPI, informações sobre a garantia bancária supra referenciada, tendo este informado que a garantia GAR/16301963 foi cancelada a partir do dia 13/01/2017 (anexo III).

Assim, não obstante a comunicação da renúncia do contrato por parte desta entidade, conclui-se que não foi, efetivamente, prestada a caução – o original da garantia nunca chegou a estes Serviços e a mesma veio a ser cancelada –, pelo que, de acordo com o artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação caduca e o órgão competente para a decisão de contratar – Câmara Municipal - deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

Conclusão

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A alteração da deliberação da Câmara Municipal, de 28.11.2016, com a seguinte proposta de adjudicação:

Lote	Serviço	Entidade Adjudicante
1.1	Baixa Tensão Normal (BTN)	EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA
1.2	Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP)	EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA
2	Baixa Tensão Especial (BTE)	Endesa Energia, SA
3	Média Tensão (MT)	EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA

2. Autorização para a realização da despesa no valor de 1.061.441,86 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o seguinte:

Lote	Serviço	Despesa
1.1	Baixa Tensão Normal (BTN)	350.369,99 €
1.2	Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP)	483.761,53 €
2	Baixa Tensão Especial (BTE)	196.653,47 €
3	Média Tensão (MT)	30.656,87 €

3. Que se comuniquem estes factos à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, uma vez que se trata de um procedimento ao abrigo de Acordo-Quadro daquela entidade;

4. Que se remeta este processo aos serviços jurídicos da Câmara Municipal, para avaliação de eventual contra-ordenação prevista no Código dos Contratos Públicos ou outra disposição legal aplicável.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
27.01.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Alteração da Adjudicação da Câmara Municipal de 28.11.2016, ponto 18, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. _____

Ponto 23. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

. Licença Especial de Ruído

- Local: Rua da Estação, Granja do Ulmeiro/Junto à Estação de Alfarelos

**2.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Ocupação da via pública
Licença Especial de Ruído
Local : Rua da Estação, Granja do Ulmeiro /Junto à estação de Alfarelos

Através de email nº 842 com registo de entrada de 13 de janeiro de 2017, a empresa CEC – Comunicações e Computadores, S.A. solicitou ocupação da via, com corte total da via, na EN 341 junto à estação de Alfarelos, para colocação de uma grua móvel e torre treliçada de telecomunicações, entre as 00h e as 06h do dia 12/02/2017.

Pretendem instalar uma torre de telecomunicações e desinstalação da torre existente. O dono da obra é as Infraestruturas de Portugal.

Dado que os trabalhos envolvem o corte de catenária e suspensão da circulação de comboios, os trabalhos só poderão ser realizados no horário indicado.

Atendendo à necessidade de corte total da via, apresentaram desvio de trânsito e plano de sinalização que inclui folheto informativo à população afetada pelo corte da via.

O Sr Eng^o Mário Monteiro referiu não existir inconveniente à aprovação do desvio de trânsito conforme proposto.

Sugere-se que seja deferido o pedido de ocupação da via pública, com corte total da via, e desvio de trânsito.

Solicitaram também a emissão de uma licença especial de ruído.

Deverá condicionar-se ao respeito dos limites do ruído fixados no artigo 11º e no nº 1 do artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo DL 9/2007, de 17 de janeiro e suas alterações, sendo que a ultrapassagem destes limites legalmente fixados determinará a caducidade imediata da licença.

Deverão ser acionados, sempre que necessário, devido a reclamações de ruído emitido pela obra, ou outros, todos os mecanismos que permita prevenir e minimizar os níveis de ruído.

Considerando o teor da informação jurídica da Dr^a Susana Ramos, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de licença especial de ruído, com os condicionalismos da informação jurídica e da informação supra.

Maria José O. Carvalhão – Eng^a
27 de janeiro de 2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “pedia que fosse delegado no Presidente da Câmara essa competência, para poder emitir a licença especial de ruído, no fim de reunidos todos os documentos necessários à sua aprovação.”-----

Deliberado, por unanimidade, delegar a Competência no Presidente da Câmara para a autorização da Licença Especial de Ruído.-----

*2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de janeiro de 2017*

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e vinte minutos.-----